



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**Prefeitura Municipal de Saquarema**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 152/2021 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA E PELA EMPRESA ÁGORA PESQUISA – EIRELI – ME., QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NAS MEDIÇÕES INCENTIVADAS DE NPS, CSAT, CES E NVS DA PREFEITURA, INCLUINDO GERENCIAMENTO DE FEEDBACK, ASSESSORIA ESPECIALIZADA, POR MEIO DE FERRAMENTA TECNOLÓGICA COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE DASHBOARDS EM PLATAFORMA WEB A PARTIR DA COLETA SISTEMÁTICA DE DADOS PRIMÁRIOS, OBJETIVANDO O DESEMPENHO ADMINISTRATIVO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E CONSEQUENTE MELHORIA NOS SERVIÇOS PRESTADOS À POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA/RJ.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAQUAREMA**, inscrito no CNPJ sob o n.º. 32.147.670/0001-21, com sede na Rua Coronel Madureira, 77– Centro, Saquarema – RJ, CEP 28990-000, doravante denominado MUNICÍPIO, representado pelo Secretário Municipal de Governo, **Senhor José Carlos Martins**, brasileiro, portador (a) da carteira de identidade n.º. 280378233 e inscrito no CPF sob o n.º. 085.746.777-87.

**CONTRATADA: ÁGORA PESQUISA – EIRELI – ME.**, inscrita no CNPJ (MF) n.º 19.557.018/0001-17, localizada na Avenida Saquarema, n.º. 567, Loja 39C – 29, Porto Novo, Saquarema/RJ, CEP: 28.991-311, representada pelo Sr. **Candido de Faria Fialho**, brasileiro, solteiro, publicitário, portador da Cédula de Identidade n.º 12.263453-8, expedida pelo IFP/RJ e CPF (MF) n.º 084.627.797-23.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 152/2021, resultante da Licitação sob a modalidade Pregão Presencial n.º. 080/2021, conforme Processo Administrativo n.º. 11196/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato firmado entre as partes em 13/10/2021, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima.



## **CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato pelo prazo de **12 (doze) meses**, de 03/11/2022 a 02/11/2023.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é **R\$ 2.019.960,00 (dois milhões dezenove mil novecentos e sessenta reais)**.

## **CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA**

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta do Programa de Trabalho nº 04.126.0024.2.057, Natureza de Despesa nº 3.3.90.39.99.00, Fonte: 1533 e Programa de Trabalho nº 04.126.0024.2.057, Natureza de Despesa nº 3.3.90.39.99.00, Fonte: 2533 da vigente Lei Orçamentária Anual.

## **CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Secretário Municipal de Governo da contratante, exarada na Justificativa constante nos autos do processo administrativo nº. 11196/2021, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

## **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

**Saquarema, 26 de outubro de 2022.**

**José Carlos Martins**  
**Secretário Municipal de Governo**  
**Contratante**

**ÁGORA PESQUISA – EIRELI – ME.**  
**Representante: Candido de Faria Fialho**  
**CONTRATADA**



**Testemunhas:**

\_\_\_\_\_

**CPF:** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**CPF:** \_\_\_\_\_